



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº232/2022,
FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portadora do CPF sob nº 503.054.500-00, da RG nº 4042397671-SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Conceito Gestão e Governança Pública Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maua, Centro, na cidade de Maravilha/SC, inscrita no CNPJ nº 26.991.096/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **Olmir José Meneghetti**, residente e domiciliado no Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob o nº 477.433.879-68, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 12307076, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 232/2022 de prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria na Área da Saúde e Ação Social de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12(doze) meses a contar de 04 de outubro de 2024 até 03 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 232/2022, firmado em 04 de outubro de 2022, no Pregão Presencial nº 40/2022, nos termos da cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 04 de outubro de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de outubro de 2023 a agosto de 2024, fixado em 3,967280%, passando o valor mensal de R\$ 3.832,85 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).para R\$ 3.984,91 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), a contar de 04 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de outubro de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 03 de outubro de 2024.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita em Exercício
Contratante

OLMIR JOSE

MENEGHETTI:4774
3387968

Conceito Gestão e Governança Pública Ltda
CNPJ: N° 26.991.096/0001-90
Contratada

Assinado de forma digital por
OLMIR JOSE
MENEGHETTI:47743387968
Dados: 2024.10.04 07:50:08
-03'00'

De acordo em data supra:
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86